



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, PARA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2021.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, de forma virtual, realizou-se audiência pública, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para demonstração dos resultados fiscais do Município, referente ao primeiro quadrimestre do ano financeiro de dois mil e vinte e um, de responsabilidade do Prefeito Ronald de Cássio Daibes Moreira. A audiência ocorreu na modalidade "on line", conforme determinado nos artigos primeiro e segundo do decreto 866, de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um. A audiência em questão obedeceu ao calendário municipal e também os ditames da LRF, que determina os meses de fevereiro, maio e setembro para a realização das audiências públicas. Aberto os trabalhos, as dezesseis horas, deu-se início a leitura e apresentação dos resultados conforme planilhas que acompanham a presente ata, tendo sido informados os dados referentes a execução fiscal do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021, a saber: 1) Receita Realizada no período – R\$ 23.070.450,20, divididos em correntes (R\$ 22.160.397,40) e capital (R\$ 299.284,90). A despesa empenhada, levando em consideração a execução do exercício, importou em R\$ 45.201.473,40, ao passo que a despesa liquidada, aquela apta a ser paga importou em R\$ 10.440.664,60. Destaco que a receita realizada supera as despesas liquidadas no período, não sendo, assim, necessário a adoção de medidas para a devida limitação de empenhos. A de ser destacado também, que a receita corrente líquida (RCL) importou em R\$ 57.811.140,12, valor que servirá de base para os cálculos para as despesas de pessoal. A receita proveniente da arrecadação de impostos e transferências constitucionais de impostos, base de cálculo para a apuração dos limites legais com despesas referente ao desenvolvimento da saúde e da educação, importou em R\$ 11.656.896,80, no período em destaque. O valor aplicado no desenvolvimento da educação municipal importou em R\$ 5.942.999,50, ou seja, foram aplicados 25,98% da receita base de cálculo, atingindo desta forma, o limite mínimo de 25% conforme determinado pela Constituição Federal. Dos recursos arrecadados pela fonte Fundeb, no valor de R\$ 2.463.088,40 foram aplicados na remuneração do magistério R\$ 2.063.864,60, ao passo que o limite de 70%, de acordo com a Lei Federal 14.133, importa em R\$ 1.724.161,88, verificando assim que o limite legal foi superado em – R\$ 339.7032,72. As despesas com saúde, oriundas dos recursos de impostos e transferências dos impostos, totalizaram R\$ 2.115,706,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ equivalente a 18,10% das receitas base de cálculo, superando o limite mínimo determinado pela LC 141/2012, cujo percentual mínimo é de 15% dessas receitas. As despesas com pessoal e encargos, conforme estabelece o artigo 18 e 19 da LRF, totalizaram R\$ 28.826.769,50 equivalente a 51,69% do valor da RCL, tendo sido restabelecido ao patamar legal que é de 54% de acordo com a LRF para o Poder Executivo. Por fim destacamos que o equilíbrio das finanças públicas foram restabelecidos, uma vez que, as disponibilidades financeiras superaram os montantes de restos a pagar. Nada mais havendo a demonstrar, o Secretário Municipal de Controle Interno informa que o endereço eletrônico [controleinterno@aperibe.rj.gov.br](mailto:controleinterno@aperibe.rj.gov.br) encontra-se a disposição dos cidadãos para apresentação de questionamentos, indagações e perguntas relativos aos relatórios apresentados, cujas respostas serão ofertadas em até 10 (dez) dias da solicitação. Nada mais havendo a ser deliberado, firmamos a presente ata para que surta os efeitos de direito. Aperibé vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um. Silvan Leal Ecard – Secretário Municipal de Controle Interno, Jounimax de Matos Braga – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Ronald de Cássio Daibes Moreira – Prefeito Municipal.

Confere com a original lavrada no livro 01/2021